



Prefeitura Municipal de Santarém.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO A PRODUÇÃO FAMILIAR
AV. Marechal Rondon, Prainha – N.º 873, CEP: 68005-120
SANTARÉM-PA - 05.182.233/0008-42

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES E RODADA DE LANCES DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 08/2014-SEMAP**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na sala de licitações da SEMDE, às nove horas e cinco minutos, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Pregão designada pela Portaria nº 001/2013 de 07/01/2013, para em atendimento às disposições contidas no Decreto nº 3555/2000, e a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 8/2014-SEMAP, que tem como objeto a **LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOROS** conforme Termo de Referência. Ao abrir a sessão o Sr. Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento das licitantes presente. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro procedeu ao credenciamento do interessado, conforme quadro demonstrativo abaixo:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS	
EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE
EDVALDO AMAZONAS SILVA & CIA LTDA – ME	PAULO EMYLIO DINIZ DA COSTA
CNPJ: 02.629.477/0001-66	CNH: 02594985526

A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação.. Após essa fase, o Sr. Pregoeiro deu início a fase competitiva, na qual consultou a empresa participante resultando na seguinte oferta de lances.

RODADA DE LANCES DO LOTE 01	
RODADA	EDVALDO AMAZONAS SILVA & CIA LTDA - ME
01	58.400,00
02	56.000,00

ARREMATANTE: EDVALDO AMAZONAS SILVA & CIA LTDA - ME COM R\$ -

Encerrada a rodada de lances o Sr. Pregoeiro passou a analisar os documentos de habilitação – envelope de n.º 02 da empresa arrematante, **EDVALDO AMAZONAS SILVA & CIA LTDA – ME**, observa que a empresa atendeu às exigências do instrumento convocatório, conforme o que declina o instrumento editalício nos itens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, quanto ao item sobre a qualificação técnica é observado pelo Sr. Pregoeiro que a licitante deixa de anexar a licença expedida por órgão ambiental competente autorizando a atividade objeto da licitação. Considerando que somente uma empresa atendeu ao chamado da administração pública, apesar da ampla publicidade, decide o Sr. Pregoeiro aplicar o que dispõem o paragrafo 3º do art.48 da Lei 8.666, conceder até 8 dias uteis para que o licitante sane o vício encontrado, o prazo final é o dia 18/06. Ficam os autos retidos para que após encerrado do prazo ou sanado o vício o Sr. Pregoeiro exare sua decisão final, dando ciência a empresa arrematante. Como nada mais havia a ser tratado o Sr. Pregoeiro mandou encerrar a sessão às 9 horas e 40 minutos e lavrar a respectiva ata, que depois de lida vai por todos assinada. Ciente todos os presentes.

Roberto Cesar Lavor dos Santos
Pregoeiro do Município

Aldoêmia Regis Corrêa
Equipe de Apoio

William Jonatas Nunes Vidal
Equipe de Apoio

EDVALDO AMAZONAS SILVA & CIA LTDA -ME
PAULO EMYLIO DINIZ DA COSTA



Prefeitura Municipal de Santarém - PMS
Coordenadoria Municipal de Saneamento Básico - CSAN



**AUTORIZAÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUOS
ATERRO CONTROLADO DE PEREMA**

NOME: EDVALDO AMAZONAS SILVA

RAZÃO SOCIAL: EDVALDO AMAZONAS SILVA E CIA LTDA-ME

CNPJ: 02.629.477/0001-66 **IE/RG:** 15.200913-2

VEICULO: M.BENZ **PLACA:** OTG 5282

VEICULO: ATRAN **PLACA:** 1319

EQUIPAMENTO: TANQUE AVACUO

TIPOS DE RESÍDUOS/CLASSIFICAÇÃO: RESÍDUOS PATOGENICO

RESÍDUO/ORIGEM: FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS

FREQUENCIA: SEMANALMENTE

VOLUME ESTIMADO/MÊS (M3): 378 M³

PESO ESTIMADO/MÊS: 120.000 Kg

VALIDADE: 30/06/2014

RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES:

- A autorização é exclusiva para descarga em Valas Sépticas do Aterro ou em outro local específico a que se destina os resíduos citado.
- O veículo transportador deverá está equipado com lona de cobertura ou em Baú Térmico fechado e **NBR 13463 – Coleta de Resíduo**.
- A descarga de resíduos no **Aterro do Perema** está sujeito a pagamento de **TAXAS** estipuladas a partir de sua aprovação pelo Poder Público.
- Não será permitida a descarga do resíduo que não sejam considerados os descritos nesta autorização.
- O **SOLICITANTE** e o **RESPONSÁVEL** pela **DESCARGA DO RESÍDUO** deverão conhecer e atender na íntegra os **PROCEDIMENTOS**, assim como as **ORIENTAÇÕES** repassadas pelos colaboradores do aterro.
- O não atendimento das orientações, dos procedimentos ou o desacato aos colaboradores do local, implica na **SUSPENSÃO IMEDIATA DA AUTORIZAÇÃO**.

Aterro controlado de Perema: Rodovia Estadual PA-370 KM 15

Funcionamento para descargas externas: Segunda a Sábado de 08:00 às 16:00 horas

Santarém, 11 de Junho de 2014.


Hugo Ricardo Aquino Sousa da Silva
Coordenador Municipal de Saneamento Básico
Decreto 023/2013-SEMAD
PMS/CSAN

Recebido em
12/06/14
[Signature]



Prefeitura Municipal de Santarém - PMS
Coordenadoria Municipal de Saneamento Básico - CSAN



AUTORIZAÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUOS ATERRO CONTROLADO DE PEREMA

NOME: EDVALDO AMAZONAS SILVA E CIA LTDA-ME
RAZÃO SOCIAL: EDVALDO AMAZONAS SILVA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 02.629.477/0001-66 **IE/RG:** 15.200913-2
VEÍCULO: VW 15.190 CRM 4X2(01) **PLACA:** OTB 0405
EQUIPAMENTO: TANQUE AVACUO
TIPOS DE RESÍDUOS/CLASSIFICAÇÃO: RESÍDUO PATOGENICO
RESÍDUO/ORIGEM: FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS
FREQUENCIA: SEMANALMENTE
VOLUME ESTIMADO/MÊS (M3): 378M³
PESO ESTIMADO/MÊS: 120.000 Kg

VALIDADE: 30/06/2014

RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES:

- A autorização é exclusiva para descarga em **Valas Sépticas** do Aterro ou em outro local específico a que se destina os resíduos citado.
- O veículo transportador deverá está equipado com lona de cobertura ou em Baú Térmico fechado e **NBR 13463 – Coleta de Resíduo**.
- A descarga de resíduos no **Aterro do Perema** está sujeito a pagamento de **TAXAS** estipuladas a partir de sua aprovação pelo Poder Público.
- Não será permitida a descarga do resíduo que não sejam considerados os descritos nesta autorização.
- O **SOLICITANTE** e o **RESPONSÁVEL** pela **DESCARGA DO RESÍDUO** deverão conhecer e atender na íntegra os **PROCEDIMENTOS**, assim como as **ORIENTAÇÕES** repassadas pelos colaboradores do aterro.
- O não atendimento das orientações, dos procedimentos ou o desacato aos colaboradores do local, implica na **SUSPENSÃO IMEDIATA DA AUTORIZAÇÃO**.

Aterro controlado de Perema: Rodovia Estadual PA-370 KM 15

Funcionamento para descargas externas: Segunda a Sábado de 08:00 às 16:00 horas

Santarém, 11 de Junho de 2014.

Hugo Ricardo Aquino Sousa da Silva
Coordenador Municipal de Saneamento Básico
Decreto 023/2013-SEMAD
PMS/CSAN

*Recb. em
12/06/14
D*



Prefeitura Municipal de Santarém - PMS
Coordenadoria Municipal de Saneamento Básico - CSAN



AUTORIZAÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUOS ATERRO CONTROLADO DE PEREMA

NOME: EDVALDO AMAZONAS SILVA E CIA LTDA-ME
RAZÃO SOCIAL: EDVALDO AMAZONAS SILVA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 02.629.477/0001-66 IE/RG: 15.200913-2
VEICULO: VW 13.180 CURO 3 WARKER PLACA: NSU 7804
EQUIPAMENTO: TANQUE AVACUO
TIPOS DE RESÍDUOS/CLASSIFICAÇÃO: RESÍDUO PATOGENICO
RESÍDUO/ORIGEM: FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS
FREQUENCIA: SEMANALMENTE
VOLUME ESTIMADO/MÊS (M3): 378M³
PESO ESTIMADO/MÊS: 120.000 Kg

VALIDADE: 30/06/2014

RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES:

- A autorização é exclusiva para descarga em Valas Sépticas do Aterro ou em outro local específico a que se destina os resíduos citado.
- O veículo transportador deverá está equipado com lona de cobertura ou em Baú Térmico fechado e **NBR 13463 – Coleta de Resíduo.**
- A descarga de resíduos no **Aterro do Perema** está sujeito a pagamento de **TAXAS** estipuladas a partir de sua aprovação pelo Poder Público.
- Não será permitida a descarga do resíduo que não sejam considerados os descritos nesta autorização.
- O **SOLICITANTE** e o **RESPONSÁVEL** pela **DESCARGA DO RESÍDUO** deverão conhecer e atender na íntegra os **PROCEDIMENTOS**, assim como as **ORIENTAÇÕES** repassadas pelos colaboradores do aterro.
- O não atendimento das orientações, dos procedimentos ou o desacato aos colaboradores do local, implica na **SUSPENSÃO IMEDIATA DA AUTORIZAÇÃO.**

Aterro controlado de Perema: Rodovia Estadual PA-370 KM 15

Funcionamento para descargas externas: Segunda a Sábado de 08:00 às 16:00 horas

Santarém, 11 de Junho de 2014.

Hugo Ricardo Aquino Sousa da Silva
Coordenador Municipal de Saneamento Básico
Decreto 023/2013-SEMAD
PMS/CSAN

Recebido em
12/06/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO - SEMDE
CNPJ 05.182.233/0004-19



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO FAMILIAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014-SEMAP
OBJETO: LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS
MOTIVAÇÃO: ABERTURA DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

DECISÃO DO PREGOEIRO

No dia 7 de junho do ano em curso, foi realizada a sessão pública de abertura de envelopes e rodadas de lances do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS**. Respeitando o que é preconizado na legislação pátria sobre as aquisições de bens e contratações de serviço, o instrumento editalício, cumpre com os requisitos elencados nas normas que versam sobre a matéria.

De acordo com o que declina os institutos pátrios sobre os procedimentos licitatórios, encerrado o credenciamento e analisando a proposta apresentada pelo licitante credenciado observou-se que esta não apresentou vícios que comprometem o certame. Sanada esta fase e encerrada a rodada de lances é observado que a empresa **EDVALDO AMAZONAS SILVA CIA LTDA – ME**, apresentou vícios nos seus documentos de habilitação, quanto a qualificação técnica a licitante deixa de apresentar a licença expedida por órgão ambiental.

Considerando que **EDVALDO AMAZONAS SILVA CIA LTDA – ME** foi a única empresa que participou do certame e não atendeu o que preconiza o instrumento editalício, foi aberto prazo para o saneamento do vício encontrado conforme o que declina o art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, de oito dias úteis a começar no dia 08 de junho tendo como o dia derradeiro é o dia 18 de junho de 2014.

No prazo designado para o saneamento do vício a empresa participante do certame apresentou os documentos necessários para sanar as pendências do processo, conforme o que esta acostado nos autos.





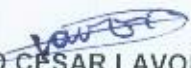
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO - SEMDE
CNPJ 05.182.233/0004-19



Considerando o que determina a Lei, decide o Sr. Pregoeiro habilitar a empresa participante do certame, e declara que a arrematante do lote, objeto do certame é a empresa **EDVALDO AMAZONAS SILVA CIA LTDA – ME**, posto que a mesma ofertou o melhor lance, arrematando o lote e sanando o vício que comprometia a sua habilitação.

Determina o Sr. Pregoeiro que a empresa **EDVALDO AMAZONAS SILVA CIA LTDA – ME**, seja informada do resultado e que os autos do processo sejam encaminhados ao Secretário Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar para declinar quanto a adjudicação e homologação do certame.

Santarém, 16 de junho de 2014.


ROBERTO CÉSAR LAHOR DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2013 SEMDE



PREFEITURA DE
SANTARÉM

Av. Mendonça Furtado, 2295 – Aldeia, CEP 68.040-050, Santarém – Pará – Brasil.
Contatos: (93) 2101-5550 / www.santarem.pa.gov.br / semde@santarem.pa.gov.br